



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Lei nº 2054 de 18 de março de 2016.

Altera a redação de dispositivo da Lei Municipal nº. 2.039, de 18 de junho de 2015.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.039, de 18 de dezembro de 2015 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam concedidas , no exercício de 2016, subvenções e contribuições as seguintes entidades, com até os respectivos valores:

Hospital São Vicente de Paulo.....	R\$ 1.404.000,00
Centro Educacional Monsenhor Francisco Figueiredo C.E.M.F.F.	R\$ 140.000,00
Associação de Pais e Amigos Excepcionais.....	R\$ 100.000,00
Vila Vicentina de Illicínea.....	R\$ 24.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde Sul de Minas (CISSUL).....	R\$ 157.043,60
Serviço de atendimento Móvel de Urgência. (SAMU)	R\$ 49.615,00
Sistema Estadual de Transporte em Saúde.(SETS).....	R\$ 68.846,40
Associação dos Municípios da Micro Região do Baixo Sapucaí	R\$ 105.000,00
Confederação Nacional dos Municípios	R\$ 9.200,00
Associação dos Municípios da Região dos Lagos	R\$ 5.800,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	R\$ 130.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Illicínea, 18 de março de 2016.

ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

